



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO



BOLETIM INFORMATIVO

ANO IX

São Paulo, 15 de março de 1977

Nº 213

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO SINDICATO

Em solenidade que contou com a presença de autoridades oficiais, representantes dos órgãos do Sistema Nacional de Seguros, dirigentes de entidades de classe e expressivo número de empresários do setor, tomou posse a Diretoria presidida pelo Sr. Walmiro Ney Cova Martins, eleita para o triênio 1977-1980. A cerimônia foi presidida pelo Delegado Regional do Trabalho em São Paulo, Dr. Vinicius Ferraz Torres, que ao declarar oficialmente empossada a nova Diretoria, ressaltou "a harmonia existente entre empresários e os trabalhadores da categoria, que deve servir de exemplo permanente para as demais entidades de classe". Os pronunciamentos feitos na ocasião pelo Dr. Raphael Chagas Góes e Sr. Walmiro Ney Cova Martins, estão transcritos em outro local deste Boletim.

ELEIÇÃO NA FENASEG

O Conselho de Representantes elegeu dia 28 último a nova Diretoria da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, presidida pelo Sr. Carlos Frederico Lopes da Motta. Os novos dirigentes tomarão posse no dia 31 deste mês, para uma gestão de três anos - 1977-1980.

SEGURO AUTOMÓVEIS - PREÇOS DE REPOSIÇÃO

A Comissão Técnica de Seguros Automóveis da Federação Nacional, em reunião de 18.02.77, calculou os novos Preços de Reposição (PR) para os carros de passeio de fabricação nacional, conforme tabela reproduzida neste Boletim. Na forma da 4a. parte, subitem 1.4, das Disposições Tarifárias, Circular nº 48 de 14.9.76 da SUSEP, os novos PR entrarão em vigor a partir de zero hora do dia 1º de abril de 1977.

10a. CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE SEGUROS PRIVADOS

As sessões plenárias da Conferência serão realizadas no Palácio das Convenções do Parque do Anhembi e a sessão de instalação terá como local o Palácio dos Bandeirantes, e para presidir essa solenidade está sendo convidado o Governador do Estado de São Paulo.



BOLETIM INFORMATIVO

ANO IX

São Paulo, 15 de março de 1977

Nº 213

N E S T E N Ú M E R O

	Páginas
<u>NOTICIÁRIO</u>	1
<u>F E N A S E G</u>	
Ata nº (23)-03/77, de 17.02.77	2
<u>SEGURO AUTOMÓVEIS-PREÇOS DE REPOSIÇÃO</u> ..	3
<u>SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS</u>	
Circular nº 14, de 16.02.77	4 a 6
Circular nº 15, de 17.02.77	7
Circular nº 16, de 17.02.77	8 e 9
Circular nº 17, de 18.02.77	10 e 11
Circular nº 18, de 24.02.77	12
Circular nº 19, de 25.02.77	13
Circular nº 20, de 25.02.77	14 e 15
Circular nº 21, de 28.02.77	16 a 20
Circular nº 22, de 28.02.77	21
Circular nº 23, de 28.02.77	22 e 23
Circular nº 24, de 28.02.77	24 e 25
Circular nº 25, de 28.02.77	26
<u>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</u>	<u>D T S</u>
CSI-LC - Comunicações	1 a 4
CSTC-RCTR-C - Comunicações	4
Seguro Fidelidade	4 e 5
<u>POSSE DA NOVA DIRETORIA</u>	
Pronunciamentos do Dr. Raphael Chagas Góes e Sr. Walmiro Ney Cova Martins	Anexo

* * *

ACORDO SALARIAL - 1977

O Diário Oficial da Justiça do Estado, do dia 04 do corrente mês, publicou a homologação do Acordo Salarial dos Securitários de São Paulo, relativo ao exercício de 1977.

CIRCULARES DA SUSEP PUBLICADAS NO D.O.U.

No Diário Oficial da União de 01.03.77, foram publicadas as Circulares da SUSEP sob os nºs 11, 12 e 13 (BI nº 212). Na edição do dia 10 do corrente mês, foram publicadas as Circulares nºs 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, que estão reproduzidas neste Boletim.

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOIRO NACIONAL

O Ministro da Fazenda fixou, para o mês de março de 1977, em 1,97% o acréscimo referente à correção monetária mensal aplicável às Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável. Nestas condições, o valor de cada Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional será de Cr\$ 190,51 (cento e noventa cruzeiros e cinquenta e um centavos). A Portaria Ministerial esta belecendo o reajuste foi publicada no Diário Oficial da União de 03.03.77 - Seção I - Parte I.

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS

A fim de reorganizar e atualizar o Cadastro Nacional de Empresas, o Departamento Nacional de Registro do Comércio instituiu numeração única para a inscrição das empresas, conforme Portaria nº 03 de 17 de fevereiro de 1977. Após a implantação do novo sistema, a Junta Comercial fornecerá às empresas o novo número de inscrição no Registro do Comércio - "NIRC", o qual deverá ser mencionado, obrigatoriamente, nos pedidos de arquivamento dos atos ou documentos referidos na Lei de Registro do Comércio.

DISSÍDIO COLETIVO - DESENHISTAS

As empresas que empreguem desenhistas e outros profissionais (categoria diferenciada) representados pelo Sindicato dos Empregados Desenhistas Técnicos, Artísticos e Industriais, Copistas, Projetistas Técnicos e Auxiliares do Estado de São Paulo, estão obrigadas a cumprir a decisão do TRT desta Capital que concedeu o reajustamento salarial de acordo com o fator fixado para o mês de dezembro de 1976, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados na data base, ou seja, 12 de dezembro de 1975. Houve recurso dessa decisão, o qual subiu ao Tribunal Superior do Trabalho, porém não tem efeito suspensivo. A decisão do TRT foi publicada no Diário Oficial da Justiça do Estado, de 20.01.77.

DIRETORIA

ATA Nº (23)-03/77

Resoluções de 17.02.77:

- 01) Tomar conhecimento da seguinte comunicação da Comissão de Transportes: "O Sr. Julio Esteves Gonzalez, Vice-Presidente da CTSTCRCT, no exercício da Presidência, com a presença do Sr. Assessor Técnico da FENASEG, prosseguiu com a exposição iniciada na sessão de 02.02.77 pelo Sr. Eleutério Ulisses Cabral Ferreira sobre os resultados dos encontros mantidos com os representantes dos órgãos governamentais e membros da Comissão Técnica de Transportes do Sindicato de S. Paulo. O objetivo da exposição, seguida de debates foi o de obter-se maior rendimento nos trabalhos de julgamento dos processos, valendo-se para tanto de melhor a aproximação dos diferentes pontos de vista na apreciação das IPTE, com especial cuidado para o período de transição entre as antigas e as novas IPTE. Foi dada ênfase, também, às tarifações de viagens internacionais, de cabotagem e encerrada a reunião após serem esclarecidos todos os problemas suscitados e um apelo feito aos presentes para que a instrução dos processos obedeça estritamente às IPTE, sem prejuízo do exame e encaminhamento aos órgãos governamentais dos casos porventura não previstos nas IPTE." (760.814)
- 02) Designar o Sr. Julio Esteves Gonzalez para as Comissões Técnicas de Seguros Automóveis e Transportes e Cascos, em substituição aos Srs. Yuzuru Miyazaki e René Knoll, respectivamente. (740.867 e 740.869)
- 03) Designar o Sr. Mário Vainer para a Comissão Técnica de Seguros de Crédito, em substituição ao Sr. Alvaro Flávio de Almeida Magalhães. (740.865)
- 04) Designar o Sr. Luiz Carlos Sampaio Martinez para a Comissão de Assuntos Trabalhistas e Fiscais, em substituição ao Sr. José Marcos Pummer. (740.874)
- 05) Indicar ao Banco Central, para fins de escolha do representante efetivo e suplente das companhias de seguros privados na Comissão Consultiva de Mercado de Capitais, as seguintes listas triplices: Efetivos: Moacyr Pereira da Silva, Luiz de Campos Salles e Alberto Oswaldo Continentino de Araújo; Suplentes: Délio Ben-Sussan Dias, Nilo Pedreira Filho e Ruy Bernardes de Lemos Braga. (F.385/65)

* * *

TABELA DE PREÇOS DE REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS (T.P.R.)

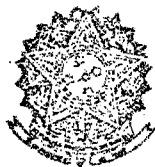
VIGÊNCIA A PARTIR DE : 01.04.1977

FABRICANTE	MARCA	PREÇO DE REPOSIÇÃO
BRASINCA	Brasinca ou Uirapuru *	4338
CHRYSLER	GTX, Esplanada e Regente *	3471
	Dodge Gran-Sedan (qualquer tipo)	8138
	Dodge Charger (qualquer tipo)	8181
	Dodge (demais)	6142
	Dodge 1800 (qualquer tipo)	4282
DKW/VEVAG	Qualquer tipo *	2603
F.N.M.	FNM (qualquer tipo) *	4338
	Alpha Romeo (qualquer tipo)	6832
FIAT	147	3346
FORD/WILLYS	F-100 Rancheiro (qualquer tipo)	5290
	LTD (qualquer tipo)	10500
	Galaxie (qualquer tipo)	8955
	Corcel (qualquer tipo)	4607
	Belina (qualquer tipo)	4512
	Itamarati e Aero-Willys *	3471
	Interlagos *	2209
	Rural e Jeep (qualquer tipo)	4116
	Gordini e Dauphine *	1499
	Maverick GT	6737
Maverick (os demais)	5410	
GENERAL MOTORS	Veraneio(qualquer tipo),C1414,C1416	7388
	Opala (4 cilindros)	5083
	Opala (8 cilindros)	5552
	Caravan (qualquer tipo)	5074
	Comodoro e SS (qualquer tipo)	6966
	Chevette (qualquer tipo)	3522
PUMA	GTB	8677
	Os demais	6310
SIMCA	Qualquer tipo *	2603
TOYOTA	Qualquer tipo	6899
VOLKSWAGEN	Sedan (até 1600)	3416
	Brasília	3419
	Variant e TL	3404
	Karman-Ghia e TC	3707
	Passat, SP 1 e SP 2(qualquer tipo)	4612
	Kombi (qualquer tipo)	3669
	Sedan (quatro portas) *	2603

* Veículos cuja linha de fabricação foi extinta.

NOTA: Preço de Reposição Medio (PRM) 5050.

PRM destina-se ao estabelecimento de franquias obrigatórias e prêmios mínimos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 14 de 16 de fevereiro de 1977

Altera as normas para aceitação de Seguro Individual de Acidentes Pessoais através de Bilhete.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando a Resolução nº 08, de 06.12.74, do CNSP, que alterou o item 3 do Título IX das Normas aprovadas pela Resolução nº 05, de 19.07.74, do mesmo Conselho, e o que consta do Processo SUSEP nº 194.698/76;

R E S O L V E:

1. Aprovar, "ad referendum" do CNSP, as alterações às normas para aceitação de Seguro Individual de Acidentes Pessoais através de Bilhete, anexas, que ficam fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alpheu Amaral'.

Alpheu Amaral

/egs.



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO A CIRCULAR Nº 14 /77

ALTERAÇÕES ÀS NORMAS PARA ACEITAÇÃO DE SEGURO INDIVIDUAL DE
ACIDENTES PESSOAIS ATRAVÉS DE BILHETE

I) Subitem 1.1 do item V das Normas

Substituir a redação do referido subitem, que passará a ser a seguinte:

"1.1 - Os Bilhetes da Classe 1 deverão conter observação clara da proibição de serem vendidos a pessoas que exerçam atividades a bordo de outras aeronaves, que não sejam as de linhas regulares, bem como a pessoas que, em caráter amador ou profissional, pratiquem paraquedismo".

II) Cláusula 10 - REDUÇÃO DA INDENIZAÇÃO das "Condições Gerais" do Bilhete

Substituir a redação da referida cláusula, que passará a ser a seguinte:

"10.1 - Na falta de comunicação à Sociedade Seguradora de que o Segurado, em caráter amador ou profissional, passou a exercer atividade a bordo de outras aeronaves, que não sejam de linhas regulares ou a praticar paraquedismo, a indenização será reduzida na proporção entre os prêmios pagos e os prêmios determinados pelas condições tarifárias.

III) Bilhete - Classe 1

A) Alterar parcialmente a redação do quadro "DECLARAÇÃO DO SEGU-RADO", que passará a ser a seguinte:



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DECLARAÇÃO

DO

SEGURADO

Pratica paraquedismo ou exerce atividade, em caráter profissional ou amador, a bordo de outras aeronaves que não sejam de linhas regulares? _____

Indique os defeitos físicos ou reduções funcionais de que for portador _____

B) Alterar a redação do quadro "IMPORTANTE", que passará a ser a seguinte:

"Este Bilhete não terá validade quando se tratar de: 1) pessoas que, como amadores ou profissionais, exerçam atividades a bordo de outras aeronaves, que não sejam as de linhas regulares ou pratiquem paraquedismo; 2) pessoas de idade inferior a 12 anos ou superior a 70 anos".

IV) Bilhete - Classe 2

A) Alterar parcialmente a redação do quadro "DECLARAÇÃO DO SEGURADO", que passará a ser a seguinte:

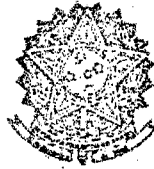
Pratica paraquedismo ou exerce atividade, em caráter profissional ou amador, a bordo de outras aeronaves que não sejam as de linhas regulares? _____

Indique os defeitos físicos ou reduções funcionais de que for portador. _____

B) Alterar a redação do quadro "IMPORTANTE", que passará a ser a seguinte:

"Este Bilhete é específico para pessoas que, como amadores ou profissionais, exerçam atividades a bordo de outras aeronaves, que não sejam as de linhas regulares ou pratiquem paraquedismo, não tendo validade para pessoas de idade inferior a 12 anos ou superior a 70 anos.

/egs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 15 de 17 de fevereiro de 1977

Altera, na TSIB, a classe de localização da cidade de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

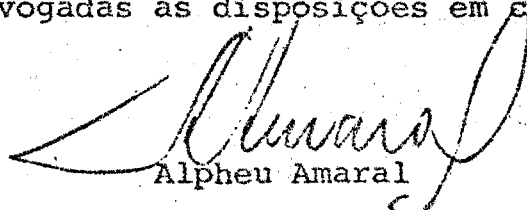
considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.008/77.

R E S O L V E:

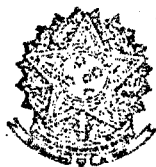
1. Enquadrar a cidade de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo, na classe 1 (um) de localização, da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas a pólizas emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente circular.

2. Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização, oriundo do novo enquadramento.

3. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alpheu Amaral

/egs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 16 de 17 de fevereiro de 1977

Aprova Cláusula Especial para Seguros de Importação de Chapas Galvanizadas e/ou Folhas de Ferro Zincadas (Folhas-de-Flandres) - ramo Transportes.

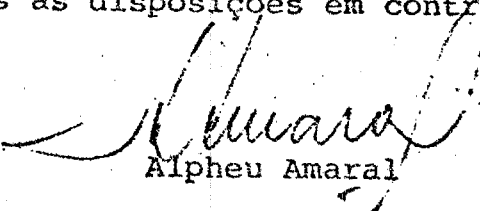
O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-190/77;

R E S O L V E:

1. Aprovar a "Cláusula Especial para Seguros de Importação de Chapas Galvanizadas e/ou Folhas de Ferro Zincadas (Folhas-de-Flandres)", constante do anexo, a ser obrigatoriamente incluída como Condição Particular em todas as apólices de seguros de importação, cobrindo esses bens, mediante aplicação da taxa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) para a garantia LAP (FPA).

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alpheu Amaral

/egs.



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO À CIRCULAR Nº 16 /77CLÁUSULA ESPECIAL PARA SEGUROS DE IMPORTAÇÃO DE CHAPAS GALVANIZADAS E/OU FOLHAS DE FERRO ZINCADAS (FOLHAS-DE-FLANDRES)

Não obstante o disposto na "Tabela de Taxas Mínimas para os Seguros de Viagens Internacionais - Importação", a cobertura desta apólice para chapas galvanizadas e/ou folhas de ferro zincadas (folhas-de-flandres), fica limitada à garantia LAP (FPA), sempre que o documento de compra estabeleça especificações inferiores às mínimas previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para esses produtos, quanto ao peso, aderência e uniformidade da camada de zinco.

/egs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 17 de 18 de fevereiro de 1977

Inclui o subitem 2.9 no art. 4º - Prêmios, da Tarifa de Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil de Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres (Circular SUSEP nº 13/70).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.0988/77;

R E S O L V E:

1. Aprovar a inclusão do subitem 2.9 no art. 4º - Prêmios, da Tarifa de Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil de Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres (Circular SUSEP nº 13/70), conforme abaixo:

"2.9 - É permitida a extensão de cobertura a dirigentes, sócios, empregados e prepostos do segurado, não obstante o disposto na alínea "c" do item IV das Condições Gerais da Apólice, mediante a cobrança de prêmio adicional e inclusão, no contrato, de cláusula especial na forma a seguir especificada:

a) O Prêmio adicional será de 10% (dez por cento) sobre o prêmio tarifário, qualquer que seja a cobertura concedida;

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'Luz' or similar, located at the bottom left of the page.



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

b) CLÁUSULA ESPECIAL PARA EXTENSÃO DE COBERTURA PARA DIRIGENTES, SÓCIOS, EMPREGADOS E PREPOSTOS.

Tendo sido pago o prêmio adicional correspondente, fica entendido e concordado que, ao contrário do que consta na alínea "c" da Condição IV - Responsabilidades Excluídas - das Condições Gerais deste contrato de seguro, serão considerados terceiros, para fins da cobertura concedida, os dirigentes, sócios, empregados e prepostos do Segurado e, ainda, as pessoas que deles dependam economicamente, desde que o acidente se verifique fora dos locais de propriedade, ou ocupados pelo Segurado".

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

/egs.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 18 de 24 de fevereiro de 1977

Aprova Tabela de Taxas para Seguros de Transportes de Títulos (em malotes)

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Processo SUSEP nº 001.1016/77;

R E S O L V E:

1. Aprovar Tabela de Taxas para Seguros de Transportes de Títulos (em malotes), conforme abaixo:

TIPOS DE VIAGEM	TAXAS
1) efetuadas em um mesmo Estado	0,05%
2) demais viagens no território nacional	0,10%

2. Esta Circular entra em vigor na data da sua publicação, revogados o item II da Circular SUSEP nº 9, de 15 de maio de 1973 e demais disposições em contrário.

Alpheu Amaral
ALPHEU AMARAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 19 de 25 de fevereiro de 1977

Altera Tarifa de Seguro Tumultos do Brasil.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

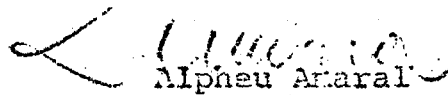
considerando o que consta do processo SUSEP nº 001-319/77;

R E S O L V E:

1. Suprimir, na Tarifa de Seguro Tumultos do Brasil, o inciso II do art.5º, o subitem 3.2 do art.12 e a cláusula 212 do art.25.

2. Renumerar, em consequência das alterações acima, os incisos do art.5º, os subitens do item 3 do art.12 e as cláusulas do art.25.

3. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alpheu Amaral

/me.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 20 de 25 de fevereiro de 1977

Aprova a inclusão de veículos na Tabela de Valores Ideais, prevista no item 3 das Instruções constantes da 2a. parte da Tarifa de Seguros Automóveis (Circular SUSEP nº 23/74).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Processo SUSEP nº 001.189/77;

R E S O L V E:

1. Aprovar a inclusão dos veículos, na forma abaixo, na Tabela de Valores Ideais, aprovada pela Circular SUSEP nº 37/76:

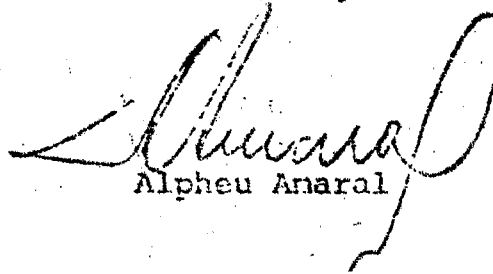
<u>FABRICANTE</u>	<u>MARCA E TIPO-NACIONAIS</u>	<u>VALOR IDEAL</u> (Cr\$ 1.000,00)
Chrysler	<u>Movido a óleo diesel</u> D-400	117
Mercedes Benz	LD - 351 L - 1111 L - 1313 L - 1316 LK - 1316	169



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

<u>FABRICANTE</u>	<u>MARCA E TIPO-NACIONAIS</u>	<u>VALOR IDEAL</u> <u>(Cr\$ 1.000,00)</u>
Mercedes Benz	<u>Rebocador</u> LS -1111	181

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alpheu Anaral

/me.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 21 de 28 de fevereiro de 1977

Dispõe sobre a renovação do Bilhete e apuração da Idenização por Invalidez Permanente - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o disposto no item 4 da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 01/75, de 03.10.75, e o que consta do processo SUSEP nº 193.349/76;

R E S O L V E

1. Substituir a atual redação do quadro "PERÍODO DE VIGÊNCIA", no anverso do Bilhete de Seguro DPVAT, pela seguinte:

"Este Seguro é válido por UM ANO, a partir das 18.00 horas:

a) em caso de bilhete novo - do dia de seu pagamento na rede bancária

b) em caso de renovação - do dia de vencimento do bilhete anterior, desde que o prêmio tenha sido pago até aquela data".

A handwritten signature in dark ink, appearing to be a stylized name, located in the bottom left corner of the page.



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

2. Nos casos de Bilhetes de Seguro já impresos, permitir a utilização de um carimbo com os seguintes dizeres:

"Em caso de renovação do Seguro, a vigência deste bilhete será a partir do dia do vencimento do anterior, desde que o prêmio tenha sido pago até aquela data".

3. INVALIDEZ PERMANENTE - apuração de indenização

No caso de invalidez permanente - observado o disposto na alínea b do item 8 da Resolução nº 1, de 03.10.75, do CNSP - a indenização será apurada, tomando-se por base o percentual da incapacidade que for portadora a vítima, de acordo com a Tabela a seguir e respectivas instruções:

TABELA PARA O CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE NO SEGURO DPVAT			
Invalidez Permanente	Discriminação	% sobre a importância segurada	
TOTAL	Perda total da visão de ambos os olhos	100	
	Perda total do uso de ambos os braços	100	
	Perda total do uso de ambas as pernas	100	
	Perda total do uso de ambas as mãos	100	
	Perda total do uso de um braço e uma perna	100	
	Perda total do uso de uma das mãos e de um dos pés	100	
	Perda total do uso de ambos os pés	100	
	Alienação mental total incurável	100	
PARCIAL	Diversas	Perda total da visão de um olho	30
		Perda total da visão de um olho, quando o segurado já não tiver a outra vista	70
		Surdez total incurável de ambos os ouvidos	40
		Surdez total incurável de um dos ouvidos	20
		Mudez incurável	50
		Fratuira não consolidada do maxilar inferior	20
PARCIAL	Membros Superiores	Perda total do uso de um dos braços	70
		Perda total do uso de uma das mãos	60
		Fratuira não consolidada de um dos braços	30
		Anquilose total de um dos ombros	25
		Anquilose total de um dos cotovelos	25
		Anquilose total de um dos punhos	20
		Perda total do uso de um dos polegares, inclusive o metacarpiano	25
		Perda total do uso de um dos polegares, exclusive o metacarpiano	18
		Perda total do uso da falange distal do polegar	9
		Perda total do uso de um dos dedos indicadores	15
		Perda total do uso de um dos dedos mínimos	12
		Perda total do uso de um dos dedos médios ou de um dos dedos anulares	9
Perda total do uso de qualquer falange, excluídas as do polegar: indenização equivalente a 1/3 do valor do dedo respectivo			

P A R C I A L	Membros Inferiores	Perda total do uso de uma perna	50
		Perda total do uso de um dos pés	50
		Fratura não consolidada de um fêmur	50
		Fratura não consolidada de uma das pernas	25
		Fratura não consolidada da rótula	20
		Fratura não consolidada de um pé	20
		Anquilose total de um dos joelhos	20
		Anquilose total de um dos tornozelos	20
		Anquilose total de um quadril	20
		Perda parcial de um dos pés, isto é, perda de todos os dedos e de uma parte do mesmo pé	25
		Amputação do 1º (primeiro) dedo	10
		Amputação de qualquer outro dedo	3
		Encurtamento de uma das pernas:	
		- de 5 (cinco) centímetros ou mais	15
		- de 4 (quatro) centímetros	10
		- de 3 (três) centímetros	6
		- menos de 3 (três) centímetros: sem indenização	



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

INSTRUÇÕES:

3.1 - Como INVALIDEZ PERMANENTE entende-se a perda ou impotência funcional total ou parcial, de um membro ou órgão, desde que esteja terminado o tratamento e seja definitivo o caráter da invalidez.


3.2 - No caso de perda parcial, ficando reduzidas as funções do membro ou órgão lesado, mas não abolidas por completo, a indenização será calculada pela aplicação da percentagem de redução funcional apresentada pelo membro ou órgão atingido, à percentagem prevista na Tabela para a perda total do membro, órgão ou parte atingida.

3.3 - Em todos os casos de invalidez parcial não especificados na Tabela, a indenização será estabelecida tomando-se por base a diminuição permanente da capacidade física da vítima, independentemente de sua profissão.

3.4 - Quando do mesmo acidente resultar invalidez de mais de um membro ou órgão, a indenização será calculada somando-se as percentagens respectivas, sem que possa, todavia, exceder a 100% (cem por cento) da importância segurada para o caso de INVALIDEZ PERMANENTE: havendo duas ou mais lesões em um mesmo membro ou órgão, a soma das percentagens correspondentes não poderá exceder à percentagem da indenização prevista para a sua perda total.

3.5 - Em caso de perda ou maior redução funcional de membro ou órgão já defeituoso antes do acidente, deduzir-se-á do grau de invalidez definitiva o grau de invalidez preexistente.

4. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alpheu Amaral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 22

de 28

de

fevereiro

de 1977

Dispõe sobre localização dos sorteios relativos ao seguro de vida em grupo e de títulos de capitalização

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP, na forma do disposto no art. 36, alínea "h", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

Considerando a conveniência da presença da fiscalização nos sorteios do seguro de vida em grupo e títulos de capitalização;

Considerando a necessidade de rever o critério anteriormente adotado;

Considerando o proposto pelo Departamento de Fiscalização, constante do processo SUSEP nº 65.781/76;

R E S O L V E:

1. Os sorteios do seguro de vida em grupo e de títulos de capitalização serão obrigatoriamente realizados nas sedes, sucursais, filiais ou agências das sociedades, desde que localizadas onde a SUSEP tiver Delegacia, em dias úteis e horário comercial.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Circular nº 54, de 12 de outubro de 1976.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Alpheu Amaral', written in a cursive style.

Alpheu Amaral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 23 de 28 de fevereiro de 1977

Altera o art. 31 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil (TSIB).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP nº 196.018/76;

RESOLVE:


1. Aprovar as alterações introduzidas no art. 31 - Lista de Ocupações, da 3a. Parte da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil (TSIB), de conformidade com as disposições anexas, que ficam fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Alpheu Amaral', written in a cursive style.

Alpheu Amaral

/egs.


 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO À CIRCULAR Nº 23 /77
ALTERAÇÕES NO ARTIGO 31 - LISTA DE OCUPAÇÕES
DA 3a. PARTE, DA TARIFA DE SEGURO-INCÊNDIO DO
BRASIL. (TSIB)

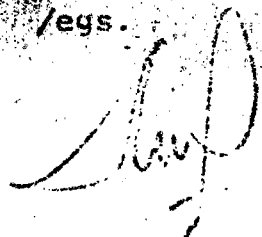
1. Incluir, no Índice de Ocupações, as seguintes referências:

<u>OCUPAÇÃO</u>	<u>RUBRICA</u>	<u>CÓDIGO</u>
Fibras de Vidro (artigos de)	Plásticas, Matérias	433.30
Fibras de Vidro (fábricas de)	Vidros	540.20

2. Alterar a rubrica 242 - Fósforos, conforme abaixo:

	Classe de ocupação
242 - FÓSFOROS	
10 - Fábricas	
11 - com trabalhos de madeira e com manipulação de fósforos encabeçados	07
12 - com trabalhos de madeira e sem manipulação de fósforos encabeçados	06
13 - sem trabalhos de madeira e sem manipulação de fósforos encabeçados	05
14 - sem trabalhos de madeira e sem manipulação de fósforos encabeçados, sem secadores ...	04
20 - Depósito de matéria-prima	
21 - com a Clausula 304	03
22 - sem a Clausula 304	05
30 - Depósitos de fósforos de segurança	
31 - Embalados	03
32 - Não embalados	05

/egs.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 24 de 28 de fevereiro de 1977

Instruções sobre Pagamento de Indenização por Perda Total - ramo Automóveis.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "b", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Rességuros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.0989/77;

R E S O L V E:

No sentido de evitar a legalização de veículos roubados, através da documentação de outros, indenizados por roubo ou perda total e vendidos como salvados, as seguradoras que operam no ramo Automóveis deverão observar as seguintes instruções:

1. NOS CASOS DE ROUBO:

Logo que paga a indenização, providenciar junto ao Departamento de Trânsito local a baixa do respectivo registro, ficando a Seguradora de posse da documentação, a fim de possibilitar sua revalidação, se retomado o veículo.

[Handwritten signature]



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

2. NOS CASOS DE PERDA TOTAL:

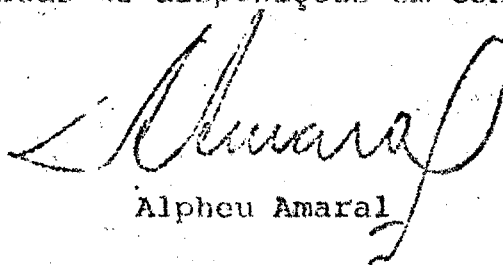
a) quando houver possibilidade de recuperação:

logo após promovida a venda dos salvados a terceiros com a entrega dos respectivos documentos, fornecer à Delegacia Estadual competente as características do veículo e o nome e o endereço do comprador;

b) quando não houver possibilidade de recuperação:

ao ser efetuada a venda dos salvados, como sucata, os documentos respectivos não poderão ser entregues ao comprador, cabendo providência junto ao DETRAN local para a baixa do registro do veículo.

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Alpheu Amaral

/egs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 25 de 28 de fevereiro de 1977

Suprime o subitem 1.52 do art. 18 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil (TSIB) e dá outras providências.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do Processo SUSEP nº 001.1155/77;

R E S O L V E:

1. Suprimir o subitem 1.52 do art. 18 da TSIB.

2. Substituir, em consequência da alteração acima, nas cláusulas 401 - Declaração de Estoque, 501 - Declaração de Existências e 601 - Declaração de Estoque, do art. 30, a expressão "em duas vias" pela seguinte:

... "em uma via".

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Alpheu Amaral', written in a cursive style.

Alpheu Amaral

- DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS -

COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E

LUCROS CESSANTES

EXTINTORES

Desconto de 5% (cinco por cento) concedido ao seguinte segurador:

- ZIMBARDI S/A AGRO INDUSTRIAL-
AV. MARGINAL DIREITA DO RIO
TIETÊ, 161-SP

LOCAIS: renovação: 1, 3, 3A, 3B
4, 8, 9, 10, 13 e 17

extensão: 3C, 4A, 4B,
11A, 25, 25A, 26, 26A e
26B

PRAZO: 10.02.77 a 10.02.82.

- x -

HIDRANTES

Descontos concedidos aos seguintes segurados:

- FASSON PRODUTOS ADESIVOS S/A-
ESTRADA DE VIRACOPOS, KM, 77 -
VINHEDO-SP

PRAZO: 17.02.77 a 17.02.82.

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP. PROT. DESCONTO</u>		
5	A	B	16%
3	B	B	12%
1, 2 e 4	C	B	8%

- METALÚRGICA AROUCA LTDA. - RUA
BURU, 354, 366 E 404-SP

PRAZO: 14.02.77 a 14.02.82.

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP. PROT. DESCONTO</u>		
8, 12, 14, 15	A	B	16%
1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 13	B	B	12%

- CARREFOUR SÃO PAULO LTDA. - TRE-
VO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 4403-SP

PRAZO: 17.02.77 a 17.02.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1, 1 (mezani- nos), 2, 2A, 3 e 6	B	B	12%
7	A	B	16%

- CIA. COMERCIAL, INDUSTRIAL E AD-
MINISTRADORA PRADA. - AV. PRES-
TES MAIA NQS. 554/572 E RUA
AUGUSTO SEVERO NQS. 111/139 -
SP

PRAZO: 14.02.77 a 14.02.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

29 sub-so- lo ao 259 pavimento	B	A	10%
--------------------------------------	---	---	-----

- MOTORES PERKINS S/A. - ESTRADA
DOS CASAS, 3155-ALVARENGA- S.
B.C. - SP

PRAZO: 16.02.77 a 05.05.81.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

Revisão

1, 1A e 5	B	C	16%
-----------	---	---	-----

Extensão

10	B	C	16%
9	A	C	20%

- CIA. IMPERIAL DE INDUSTRIAS
QUÍMICAS DO BRASIL. - RUA AZEVE-
DO SOARES, 690-SP

PRAZO: 14.10.75 a 14.10.80.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

7, 27, 31, 34, 35, 39, 42 e 43	A	C	20%
29A, 36, 38, 45 e 46	A	C	20%-30%
2/4, 6, 8, 9, 11/15, 17/23 22A, 25, 30, 32, 33, 41A e 44	B	C	16%
28, 29, 40, 40A e 41	B	C	16%-30%
1, 5, 26	C	C	12%

**FERTIFAP FERTILIZANTES CAPUA
VA S/A.-AV. ALBERTO SOARES SAM-
PAIO, 200-MAUA-SP**

PRAZO: 14.02.77 a 14.02.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1, 3, 3A, 4, 5,
9, 10, 14, 44D
49 e 53 A C 20%
6/8, 11/13,
16/22, 24, 44
47, 48, 50 e
51 B C 16%
12A, 23/36,
27A, 28A, 39/
43, 42A/B-D/
E, 43A, 44A/C
e 45 B C 16%-30%+
52 A C 20%-50%++

+ necessidade do acoplamento
de mais um lance de mangueira
de até 30 m. em mais de uma
tomada.

++ necessidade do acoplamento
de mais dois lances de man-
gueira de até 30 m. em mais
de uma tomada.

**VOITH S/A MÁQUINAS E EQUIPA-
MENTOS.-ESTRADA VELHA DE CAM-
PINAS KM. 20-JARAGUA-SP**

PRAZO: 20.04.76 a 20.04.81.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

Renovação

26, 28 (tér-
reo ao 4º
andar), 29
e 30 A C 25%
19 e 25 B C 20%

Revisão e Extensão

10 e 35 A C 25%
7, 8, 11, 12,
14/17, 18, 19
21/22, 27, 31
32, 35, 80 e
81 B C 20%

A CSI-LC resolveu tor-
nar sem efeito os descontos
concedidos e divulgados pelo
Boletim Informativo nº 140/74.

**SQUIBB INDÚSTRIA QUÍMICA S/A-
AV. JOÃO DIAS, 1.084-SP**

PRAZO: 02.02.77 a 02.02.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

Renovação

1, 3A-1, 7A, 9A
9B, 11B, 11D,
14, 26, 37, 38 A B 20%
2 (térreo, 2º/
3º pav.) 3A-2
e 17A A B 20%-30%+
4, 6, 6A, 7, 9,
9C, 11C, 12A,
13 (térreo e
2º pav.), 13A
14A, 15, 16A,
16B, 18A, 21,
24, 30, 31 (tér-
reo e 2º pav.)
34, 35 e 40 B B 15%
3A-2 (2º pav.)
3B (térreo), 10
17, 18 e 33 B B 15%-30%+
3B (2º pav.) B B 15%-50%++
3A (térreo),
11 (térreo e
2º pav.), 12,
28 (térreo e
2º pav.) C B 10%

Extensão

11A A B 20%
19 A B 20%-30%+

+ necessidade do acoplamento
de mais um lance de mangueira
de até 30 m. em duas tomadas.

++ necessidade do acoplamento
de dois lances de mangueiras
de até 30 m. em qualquer toma-
da.

- x -

**LINHAS CORRENTE S/A. DIVISÃO
AGULHAS E DYNACAST.-RUA BOR-
GES DE FIGUEIREDO, 469 COM EN-
TRADA PELA RUA RUBIÃO JUNIOR,
75-SP**

PRAZO: 16.02.77 a 16.02.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

3, 5, 6, 6A e
10 A B 16%
1, 2, 7, 12, 13
14, 15 e 16 B B 12%
17 e 18 B B 12%-15%+
+ mais um lance adicional de
mangueira de até 30 m. em uma
tomada.

Negado qualquer des-
conto aos riscos marcados na
planta com os nºs. 4, 4A e 9.

- SEDAS SHOEI-BRATAÇ S/A.-FAZEN
DA PIEDADE, DISTRITO INDUS
TRIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRE
TO-SP

PRAZO: 16.02.77 a 16.02.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1	A	A	12%-15%+
2/3	B	A	8%-30%++
4, 5 (térreo/ altos), 6 (térreo/al- tos), 7, 9/17	B	A	8%-30%++
18, 19 e 21	B	A	8%

+ um lance adicional de man-
gueira de 30 m. em uma tomada
++ dois lances adicionais de
mangueiras de 30 m. em duas
tomadas.

Negado qualquer des-
conto ao local nº 21 (cabine
de força).

DA F E N A S E G

Informações recebidas da
CTSI-LC da Federação Nacional,
sobre tramitação de processos:

- MOTO HONDA DA AMAZÔNIA S/A. -
RUA JURUÁ, S/Nº-DISTRITO IN
DUSTRIAL DA SUFRAMA-MANAU-AM
DESCONTOS POR HIDRANTES

Carta Fenaseg-332/77, de
03.02.77: comunica que a
CTSI-LC da Federação aprovou a
concessão dos descontos abai-
xo, pela existência de hidran-
tes, pelo prazo de 5 (cinco)
anos, a contar de 30.12.76, da-
ta do pedido da requerente, de-
vendo a mesma incluir na apó-
lice a cláusula obrigatória
de "DESCONTOS", conforme de-
termina o subitem 3.1, capítu-
lo IV, da Portaria nº. 21/56,
do ex-DNSPC:

PLANTA SUBITEM. PROT. DESCONTO

1, 2, 3, 4,			
5, 6, 14,			
16, 17, 18	3.11.1	A/A	15%

7, 11, 12 e			
13	3.11.1	B/A	10%
8	3.11.1	C/A	5%
9, 10, 10A			
10B, 15 e			
19	3.12.1	B/A	12%

- CIA. GOODYEAR DO BRASIL PRODU
TOS DE BORRACHA.-KM.128-DA RÔ
DOVIA ANHANGUERA-SP-RENOVAÇÃO
DE TAXA ÚNICA

Carta Fenaseg-462/77, de
08.02.77: comunica que a
SUSEP acolheu, em parte, o re-
curso interposto pela requere-
nte para prorrogar, em cara-
ter excepcional até 19.10.77,
o prazo da Tarifação Indivi-
dual concedida ao segurado su-
pra, representada pela taxa
única de 0,30% (trinta centési-
mos por cento) para cobertura
dos riscos de incêndio do con-
junto industrial em referên-
cia, já considerados os des-
contos por instalações de pre-
venção e combate a incêndio,
exceto "SPRINKLERS"; condicio-
nada sua concessão à existên-
cia de uma brigada de incên-
dio, de no mínimo 20 homens
por turno de trabalho.

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO TRORION
S/A.-AV. PLASTISPUMA, 295- DIA
DEMA-SP-SISTEMA AUTOMÁTICO DE
PROTEÇÃO POR ESPUMA DE ALTA
EXPANSÃO

Carta Fenaseg-415/77, de
07.02.77: comunica que o IRB
opinou contrariamente à con-
cessão de desconto pela exis-
tência de sistema automático
de espuma de alta expansão ao
local marcado na planta-incên-
dio com o nº 5M - Depósito de
Cura, em virtude de o mesmo
não se enquadrar na norma
11A - Capítulo II - "Total
Flooding System" do NFPA, con-
forme parecer do relator da
Comissão Especial de Instala-
ção de Chuveiros Automáticos
(CEICA) da Federação.

- FORD BRASIL S/A-ANTIGO CAMPO
DE AVIAÇÃO-TAVICO-TAUBATÉ-SP-
PEDIDO DE TARIFAÇÃO INDIVI-
DUAL-EXTENSÃO

Carta Fenaseg-450/77, de 08.02.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Individual para o segurado em referência, representada pelas seguintes condições:

- a) - redução ocupacional de 04 para 03, rubrica 374.32 para os locais nºs. 27 e 31;
- b) - redução ocupacional de 03 para 02, rubrica 374.31 para o local nº. 45;
- c) - negativa de qualquer melhoria de classe de localização, por não se tratar de benefício previsto na TSIB;
- d) - vigência a partir de 08.04.76, aplicável, porém, apenas às apólices em vigor 25.01.77 até 31.01.78, a fim de que haja uniformização de vencimento com o prazo da Tarifação Individual já concedida ao respectivo segurado, através do Proc.SUSEP nº 181.217/76
- e) - observância do disposto no item 5 da Circular nº 04/72, da SUSEP.

S I N D I C A T O S

Informação recebida do Sindicato das Seguradoras de Minas Gerais sobre tramitação do processo:

- ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A-PARAISÓPOLIS-MINAS GERAIS-PEDIDO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL-NOVO

Carta nº D-41/77, de 16.02.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) - redução ocupacional de 04 para 03, rubrica 525.13 para os locais nºs. 1 e 2;

- b) - prazo de 3 (três) anos, a partir de 14.08.75, data do pedido inicial, aplicável, porém, apenas às apólices em vigor em 14.01.77;

- c) - observância do disposto no item 5 da Circular nº 04/72, da SUSEP.

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

E CASCOS - RCTR-C

DA FENASEG

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos, em que a Susep aprovou os descontos aos seguintes segurados:

- MOTORADIO S/A.-COMERCIAL E INDUSTRIAL.-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.11.76.

- MINERAÇÃO SERTANEJA S/A.-TARIFAÇÃO ESPECIAL-T.TERRESTRES

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.01.77.

- SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA S/A.-REVISÃO DO PEDIDO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.12.76.

- QUIMANIL INDUSTRIAS QUÍMICAS S/A.-APÓLICE T.2.440- REVISÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.02.77.

SEGURO FIDELIDADE

DA FENASEG

Informação recebida da Fe

deração Nacional, sobre tramitação de processo:

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO L.S.STAR
RETT.-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL-FI
DELIDADE

Carta Fenaseg-582/77, de 25.02.77: comunica que a CTSCGPF da Federação, resolveu aprovar, por unanimidade, o voto do relator no sentido de que seja indeferido o pedido, podendo, porém a requerente reapresentar novo pedido de tarificação do segurado em epígrafe, na época oportuna, para novo estudo.

- x -

Discurso pronunciado pelo Dr. Raphael Chagas Gões na solenidade de posse da Diretoria do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, eleita para o triênio 1977-1980.

Cumprimos hoje, com honra e satisfação, o dever da transmissão da Diretoria do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo aos nossos ilustres companheiros e amigos que, encabeçados por Walmiro Ney Cova Martins, em pleito renhido, mas pleno de lisura e compreensão, foram escolhidos para a penosa e difícil, contudo honrosa e profissionalmente compensadora, missão de dirigir o mercado paulista de seguros.

Com tranquilidade e confiança no futuro o fazemos, pois convictos estamos de que a nova Diretoria ora empossada, mercê de sua clarividência, competência e dedicação, dará fiel e integral cumprimento aos seus encargos e responderá de maneira positiva aos anseios dos seguradores paulistas que tanto nela confiam.

No momento em que devolvemos ao nosso ilustre companheiro Walmiro Ney Cova Martins a presidência que nos entregou, há já seis longos anos, o fazemos com a convicção de haveremos dado de nós o melhor que possuíamos, que não era muito, mas, infelizmente, era somente o que tínhamos para oferecer ao mercado segurador.

Desejamos ressaltar aqui que a transmissão agora processada foi, como é normal e lógico, antecederida pela manifestação eleitoral das seguradoras que integram o corpo associativo deste Sindicato.

Quanto à eleição, podemos declarar, sem falsa modéstia, que a Diretoria organizou e realizou todo o processo eleitoral com total isenção de ânimo, absolutamente equidistante da disputa, exercendo exclusiva e unicamente sua função legal no respectivo processo. É até mesmo com ufania que de público fazemos a presente declaração, pois todos os integrantes da Diretoria que no momento se afasta, meus ilustres e muito queridos companheiros, inde-

pendentemente de suas naturais e legítimas tendências pessoais para qualquer dos ilustres candidatos então concorrentes, procuram-se como um todo inteiramente alheio a qualquer opção discriminatória.

Serviu ainda a disputa para comprovar o amadurecimento político e patriótico de toda a classe seguradora paulista, que soube entender e viver o processo eleitoral dentro de seus legítimos e naturais limites.

Cabe agora, e vai aqui a reiteração de nossos anteriores apelos, para que todos nos unamos em torno da Diretoria eleita e neste momento empossada, a fim de que, estimulada e por todos auxiliada, possa dar perfeito desempenho a todas as tarefas que lhe forem cometidas.

Entendemos desnecessário fazer, neste momento, um histórico da atividade exercida durante os seis anos dos nossos mandatos, pois, oportunamente, ano a ano, tivemos o ensaio de, em obediência aos dispositivos que regem a vida sindical, apresentar às Associadas os respectivos relatórios da Diretoria, nos quais procuramos destacar tudo aquilo que nos foi dado realizar e que então julgamos dever ressaltar.

Contudo, faz-se oportuno salientar que este Sindicato estava sempre atento e presente a todas as modificações apresentadas pelo seguro nacional. Mantivemos constante acompanhamento do esplendido crescimento do mercado no que tange à arrecadação de prêmios e nos ativamos, em especial, ao comportamento dos novos ramos operados e a ampliação da comercialização quanto ao maior desenvolvimento das operações em todos os setores, a qual foi, sem dúvida, a resultante da ativação de uma política mais agressiva e também obtida graças à ampliação e aperfeiçoamento dos serviços oferecidos ao público.

Procuramos manter, e felizmente o conseguimos, salutar clima no relacionamento com os Sindicatos congêneres, com as autoridades do Instituto de Resseguros do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados, da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capita-

lização e, especialmente, com os Corretores de Seguros e com os Securitários. De todos estes organismos recebemos sempre a melhor compreensão e colaboração, o que facilitou em muito o cumprimento dos nossos encargos.

Desejamos ressaltar aqui o otimismo que nos fazia acreditar no satisfatório desenvolvimento do mercado brasileiro de seguros, quando há seis anos fomos empossados, otimismo que, apesar de grande, foi largamente ultrapassado pela realidade incontestável dos números e pelas realizações nacionais no setor de seguros.

Sem dúvida, fatores vários concorreram de maneira positiva para tal desideratum, pois a ativa dinâmica dos seguradores foi bem compreendida e coadjuvada pela presença do poder público, espelhada na atuação dos Drs. José Lopes de Oliveira e Alpheu Amaral, aos quais todos nós devemos relevantes e inegáveis serviços ao seguro em particular e ao mercado em geral.

Consignamos aqui, em destaque especial, o nosso agradecimento a ambos, pois este Sindicato recebeu delas todo o apoio e forte dose de incentivo no desenvolvimento de suas funções

Cumpre-nos ainda ratificar a boa compreensão e o franco entendimento que conosco manteve o Sindicato dos Securitários de São Paulo, cujos dirigentes procuraram defender sempre os anseios e direitos de seus associados, mas sempre em clima de colaboração e franco relacionamento com os seguradores.

Deixamos hoje a direção deste Sindicato com a consciência tranquila por havermos procurado dirigi-lo com isenção de ânimo, sem quaisquer discriminações e na procura constante dos interesses e conveniências da nossa classe.

Peço venia para agradecer de público aos demais integrantes das diretorias que, durante todos os anos de nossa administração, foram colaboradores capazes, eficientes, esforçados e principalmente leais, dentro dos mais

sádios princípios da camaradagem ampla, todavia ciosa de suas responsabilidades. É mesmo com indistigável emoção que o faço, pois de todos eles somente recebi, a par de tratamento amigo, colaboração permanente, ditada pelo alto gabarito moral e profissional que todos eles ostentam. A vocês meus amigos Meneghini, Dêlvares, Garfinkel, Chavantes, Fernando, Cappellano e Rossi, o meu muito obrigado pessoal e a minha gratidão pelo muito que me deram.

Aos presidentes das Comissões Técnicas e seus integrantes, que sempre nos deram a colaboração de seus conhecimentos profissionais e que concorreram para que a imagem deste Sindicato fosse sempre positiva, o nosso muito obrigado e também a nossa gratidão pelo muito que realizaram em prol do seguro.

Ao nosso excelente corpo de funcionários, leais colaboradores, o nosso abraço amigo, intérprete do nosso agradecimento.

Aos ex-presidentes deste Sindicato, que sempre nos distinguiram com tão alta consideração e que nos em prestaram o calor da amizade, aconselhando-nos e, baseados na própria experiência, indicando-nos os melhores caminhos a seguir, consigno aqui os nossos agradecimentos e presta-lhes a justiça de reconhecer, hoje melhor do que ontem, quando já senti as dificuldades que oportunamente enfrentaram, mas que souberam vencer, lutando sempre pelo engrandecimento desta casa, dirigindo com amor e fé a um Sindicato que sempre esteve presente no cenário nacional da política do seguro.

Finalmente, ao meu amigo Walmiro Ney Cova Martins, que juntamente com seus companheiros recém-eleitos, assume agora a direção dos destinos do nosso Sindicato, para onde trás novamente sua experiência já comprovada de grande administrador e incansável trabalhador em prol do seguro, a minha palavra de confiança e o meu testemunho da sua sempre presente tenacidade na defesa da classe e do seguro.

Que a sua nova gestão colha tantos êxitos quanto aqueles conquistados no passado e que, com o total apoio e colaboração de todos os seguradores paulistas, apoio que por certo não lhe faltará, possa o nosso ilustre presidente fixar marco indestrutível de sua atuação, realizando para todos nós a mais brilhante e profícua Conferência Brasileira de Seguros.

Discurso pronunciado pelo sr. Walmiro Ney Cova Martins na solenidade de posse da Diretoria do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, eleita para o triênio 1977-1980.

É com o maior senso de responsabilidade, que assumimos neste momento o encargo de presidir a Diretoria do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização do Estado de São Paulo, no período de março de 1977 a março de 1980.

Sejam minhas primeiras palavras de prece a Deus para que nos conceda, aos meus companheiros e a mim, graças bastantes para que possamos servir, mais uma vez, à instituição do seguro brasileiro.

Muitos dos Senhores sabem que estamos voltando a esta casa. Julgo, entretanto conveniente, lançar as vistas sobre o passado e, por isso, peço-lhes que me permitam fazer um rápido retrospecto da nossa passagem anterior pela Diretoria deste Sindicato.

Em 4 de março de 1968, neste mesmo auditório, contando com a presença de muitos dos Senhores que hoje aqui novamente encontramos, o que muito nos alegra, assumimos a Presidência deste órgão e o fazíamos em substituição ao então Presidente, o Cavalheiro Humberto Roncaratti, de quem fomos, com muita honra, seu Vice-Presidente, no biênio 1966/1968.

O mandato de 2 anos que iniciávamos, foi, por força de lei, prorrogado por mais 1 ano e, por isso, servimos esta Casa, como Presidente por 3 anos consecutivos, ou seja, de março de 1968 a março de 1971.

Anteriormente, na qualidade de Diretor-Tesoureiro, na Diretoria presidida pelo Dr. Osvaldo Castro Santos, no período de 1964 a 1966, já havíamos servido este Órgão. E, no período antecedente, 1962 a 1964, tivemos a honra de participar como Diretor Suplente da Diretoria presidida pelo Dr. Firmino Antonio Whitaker. E, antes ainda, havíamos prestado colaboração a esta Casa, integrando a Comissão de Seguros Incendio e Lucros

Cessantes, no período de 1960 a 1962, estando na presidência deste Sindicato o Dr. Ruy Pereira de Queiroz.

Como relembramos, de 1960 a 1971 tivemos a honra de colaborar com a nossa instituição, através desta Casa e, por isso mesmo, julgamos que fomos distinguidos pela sorte para acompanhar, de perto o nascimento do atual Sistema Nacional de Seguros.

Assim foi que, pelas mãos do Dr. Osvaldo Castro Santos, conhecemos o embrião do Conselho Nacional de Seguros Privados, no bojo do projeto que se converteria depois no Decreto Lei 73, baixado em 1966.

Daqui vimos como disse, o nascer do Conselho Nacional de Seguros Privados; assistimos a transformação do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (D.N.S.P.C.) em Superintendência de Seguros Privados (a Susep) e conhecemos as reformulações introduzidas no I.R.B.

Aqui nos encontravamos no momento em que os custos de aquisição dos negócios de seguros foram enquadrados em níveis compatíveis com a atividade; quando foi introduzida a cobrança bancária, que objetivou acelerar o encaixe dos prêmios pelas empresas; daqui assistimos alterações e oscilações nos percentuais de constituição das Reservas de Riscos. Daqui assistimos muitas outras alterações que visaram corrigir sérias deformações incrustadas no mercado segurador brasileiro.

Como disse de início, estamos de volta. Estamos voltando. E o fazemos com o mesmo espírito que nos animava quando, em março de 1971, entregávamos a presidência desta dependência do seguro brasileiro ao Dr. Seraphim Raphael Chagas Gões. Naquele dia, dizíamos:

"Hoje deixamos esta casa com a consciência daquele que cumpriu o seu dever."

Hoje, março de 1977, reafirmando aquele espírito, declaramos: aqui estamos para cumprir o nosso dever. Estamos certos. Estejam certos.

Sabemos que isso será feito e que, para tanto, contaremos com o apoio do mercado, mercado êsse que, sabemos, não está dividido como consequência da disputa que hoje aqui nos coloca.

A 9 de novembro de 1976, neste Sindicato, quando juntamente com o Dr. Marcos Ribeiro do Vale fazíamos o registro das chapas que iriam disputar a eleição para a Diretoria, assinando a ata que registra o fato, assumimos, o Dr. Marcos Ribeiro do Vale e nós, o compromisso de não deixar influenciar no mercado segurador, o resultado final que viesse a ser favorável a uma das chapas e desfavorável à outra. Preocupava-nos manter a coesão do mercado para podermos seguir avante no desenvolvimento dos negócios do seguro.

Tal compromisso foi renovado no momento da proclamação dos resultados das eleições, reafirmando-se aquele propósito, que nos animava, de tudo fazermos para nos mantermos coesos em torno desta Casa, legítima representante dos anseios do mercado segurador paulista, capaz de influenciar nas decisões que venham a interessar à atividade seguradora. E é esta Casa que, embora as dificuldades muitas vezes encontradas, tem buscado representar a média dos anseios dos associados. E, por representar média de anseios, é óbvio, os extremos deixam de ser atendidos. Essa é uma lei inexorável e irrevogável.

O Mercado Segurador Brasileiro - está exigindo, ainda, muito empenho de todos nós, pois não alcançou seu pleno e total desenvolvimento. Podemos dizer que êle está em vias disso; que logo êle será atingido e que, por isso mesmo, todo esforço lhe deve ser dado por nós.

Vemos que o faturamento do Mercado, no ano de 1976 que se findou, foi de $\pm 16,5$ bilhões de cruzeiros. No presente exercício espera-se que atinja a

casa dos 23 a 24 bilhões. Em breve alcançará então os preconizados 3% na composição do P.B.I. e aí estará o Mercado respondendo por sua cota dentro da economia brasileira.

Cumprirá, então, quanto à aplicação dos seus ativos, uma das metas preconizadas quando se acionou a reformulação para o fortalecimento do Sistema Nacional de Seguros.

O Mercado Segurador cresceu e hoje este seu crescimento se faz sentir especialmente na maior respeitabilidade que as Sociedades de Seguros alcançaram diante do público.

Hoje, está o mercado consciente de que deve evitar o aparecimento e a permanência de situações que tragam descrédito junto ao público segurado e segurável. Já existe um mecanismo que visa estirpar do nosso meio o aventureirismo, objetivando, cada vez mais, corrigir possíveis situações que possam empanar o desempenho que o mercado se propõe a atingir.

Esta performance alcançada é resposta do Mercado aos estímulos que o governo concedeu à instituição do seguro, para torná-lo forte e colocá-lo numa posição de real destaque dentro da Economia Nacional.

Em resumo, repito: estamos sentindo que o Mercado Segurador Brasileiro, ao responder aos estímulos recebidos, está demonstrando sua pujança e sua potencialidade no sentido de assumir, dentro em breve, sua real posição de participante efetivo da riqueza nacional.

É sumamente importante lembrarmos, aqui, hoje, que São Paulo será sede este ano da 10a. Conferência Brasileira de Seguros. Bem vêm os senhores a responsabilidade que nos toca na organização e realização de tal conclave Nacional.

As conferências brasileiras de seguros são marcos representativos da atividade seguradora - Nacional. Nelas, tradicionalmente, reúne-se o que de

mais expressivo existe no Mercado segurador. De todos os cantos do Brasil afluem aqueles que estão ligados à atividade seguradora para debaterem assuntos do maior interesse do Mercado.

A nossa conferência, terá por tema "O Seguro Brasileiro na Próxima Década". Pretende-se convocar a classe seguradora brasileira a pesquisar todas as implicações que possam influenciar o comportamento da atividade seguradora, visando criar condições para o seu pleno desenvolvimento.

Esta Diretoria que hoje inicia a sua gestão manifesta de público a sua convicção de que poderá contar com o mais irrestrito apoio do Mercado paulista a esse conclave objetivando um brilhantismo à altura das nossas tradições e de nossa grandeza.

Aos Diretores do Sindicato que hoje encerram os seus mandatos, fique aqui consignada a nossa saudação e agradecimento por tudo que realizaram em prol do seguro, no período em que conduziram os destinos desta Casa.

Ao segurador quero manifestar o agradecimento pela confiança depositada, distinguindo-nos com o seu voto e trazendo-nos de volta à direção do seu Sindicato.

Esperamos não decepcioná-los, porque tudo iremos fazer para corresponder aos reclamos de desenvolvimento e de fortalecimento do Mercado Segurador Brasileiro.

Obrigado pela atenção.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 77/80

DIRETORES EFETIVOS

Presidente	-	WALMIRO NEY COVA MARTINS
Vice-Presidente	-	HUMBERTO FELICE JÚNIOR
1º Secretário	-	NELSON RONCARATTI
2º Secretário	-	OCTÁVIO CAPPELLANO
1º Tesoureiro	-	ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	WALDEMAR LOPES MARTINEZ

DIRETORES SUPLENTE

FERNANDO EXPEDICTO GUERRA
FRANCISCO LATINI
FELIPE CARDILLO
JANUÁRIO D'ALESSIO NETO
RYUIA TOITA
ORLANDO MOREIRA DA SILVA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

P.W.B. GIULIANO
GIOVANNI MENECHINI
JONAS SOARES

SUPLENTE:

EURICO BASTOS
JOÃO JÚLIO PROENÇA
LUIZ JOSÉ CARNEIRO DE MENDONÇA

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:

WALMIRO NEY COVA MARTINS
HUMBERTO FELICE JÚNIOR

SUPLENTE:

NELSON RONCARATTI
OCTÁVIO CAPPELLANO

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 74/77

DIRETORES EFETIVOS

Presidente	-	RAUL TELLES RUDGE
1º Vice-Presidente	-	SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÔES
2º Vice-Presidente	-	CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
1º Secretário	-	CARLOS FREDERICO LOPES DA MOTA
2º Secretário	-	CELSO FALABELLA FIGUEIREDO DE CASTRO
1º Tesoureiro	-	HAMILCAR PIZZATTO
2º Tesoureiro	-	NILO PEDREIRA FILHO

DIRETORES SUPLENTE

ADOLPHO DE OLIVEIRA FRANCO JUNIOR
DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS
ELPÍDIO VIEIRA BRAZIL
GERALDO DE SOUZA FREITAS
GIOVANNI MENECHINI
JOSÉ LUIZ SECCO
JOSÉ MARIA DE SOUZA T. COSTA